

## ORDEM DE COMPRA - OC

1. Número 001	2. Data 28/07/2021
------------------	-----------------------

Area Requisitante UA-IMPERATRIZ/MA	4. Solicitação de Material DOD Nº 13445015	5. Processo 21444.000041/2021-90	6. CNPJ 26.461.699/0413-75	7. Inscrição Estadual 12.113.448-2
---------------------------------------	---	-------------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------

## DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social  
AMARA T. DA SILVA COMÉRCIO

Endereço RUA MINAS GERAIS, Nº 19 - JARDIM SÃO LUIS	10. CEP 65.913-445	11. Telefone (99) 3524-2260
12. Município/Cidade IMPERATRIZ	13. UF MA	14. CNPJ 22.102.459/0001-39

Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes no verso desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:

## MATERIAIS

16. Item	17. Especificação Detalhada	18. Unid.	19. Quant.	20. Valor em R\$	
				Unitário	Total
001	BATERIA AUTOMOTIVA, 70/75 AMPERES PARA O VEÍCULO L200 GL, DE PLACA NHS 1774, QUE PRESTA SERVIÇO NA UA-IMPERATRIZ/MA	UN	01	450,00	450,00
002	BATERIA AUTOMOTIVA, 90 AMPERES , PARA O TRATOR AGRÍCOLA MF 250XE,	UN	01	500,00	500,00
	01) EM ACORDO COM O ITEM XIII, DO ARTIGO 55, DA LEI Nº 8.666/93, E IN SLTI/MPOG Nº 02, DE 11 DE OUTUBRO DE 2010, O PAGAMENTO DECORRENTE DESTA OC, SERÁ RETIDO ATÉ A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAL PENDÊNCIA JUNTO AO SICAF.				
	02) NO ATO DO PAGAMENTO, A CONAB EFETUARÁ RETENÇÃO DE 5,85% (CÓDIGO DA RECEITA 6147), EM CONFORMIDADE COM AS LEIS 9.430 E 10.833, EXCETO AS EMPRESAS INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL.				
03)	DADOS DA FATURA:				
	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB				
	END: RODOVIA BR 010 KM 1.340 - FERROVIA - IMPERATRIZ - M A				
	BAIRRO: FERROVIA CEP: 65.903-390				
	CNPJ : 26.461.699/0413-75	INSC. ESTADUAL: 12.113.448-2			
	DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO - AGÊNCIA : 2218 - C/C 469270-5				
				21. Total Geral (R\$) =	950,00

## 22. Amparo Legal

Art. 416 inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos RLC.

## CONDIÇÕES

23. Local de Entrega UNIDADE DA CONAB NA RODOVIA BR 010, KM 1.340, BAIRRO FERROVIA, IMPERATRIZ-MA.	24. Prazo de Entrega 05 (CINCO) DIAS	25. Garantia 15 MESES	26. Condições de Pagamento 10 DIAS APÓS ATESTO NOTA FISCAL	27. Frete X CIF FOB
---	---	--------------------------	---	------------------------

## DESPESA EMPENHADA

28. Número: 2021NE000012	29. Data: 28.07.2021		
30. Responsável por  Gleycianne Martins C. Goux Enarregada - Seade CONAB/REG/MA	31. Aprovado por  Flávia Gomes de Oliveira Gerente GEFAD/MA	32. Autorizado por  Mayane Barros dos Santos Superint. Regional Maranhão SICAF/MA	33. Estamos de acordo com as condições estabelecidas. 

2ª via - Fornecedor      2ª via - Emitente      2ª via - Área Financeira      4ª via - Almoxarifado      5ª via - Processo

**A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:**

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente "ORDEM DE COMPRA", comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente **Contrato Simplificado**.
- 2) Concorda o Fornecedor que todas as mercadorias especificadas na presente "ORDEM DE COMPRA" são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfazam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias a serem fornecidas, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução da presente "ORDEM DE COMPRA" limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente "ORDEM DE COMPRA" como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) As mercadorias serão entregues diretamente à Conab ou embarcadas para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente "ORDEM DE COMPRA" somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens etc., sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte, listas etc. deverão conter o número da presente "ORDEM DE COMPRA" e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues juntamente com ela. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente "ORDEM DE COMPRA" e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.
- 11) O pagamento da presente "ORDEM DE COMPRA" far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
- 12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente "ORDEM DE COMPRA", depende de prévia e expressa autorização da Conab.

